



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.418, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Determina a realização de Sessão Solene no Legislativo Mauaense, em homenagem ao aniversário do Colégio Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.127/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º A Câmara Municipal de Mauá realizará, anualmente, Sessão Solene em homenagem ao aniversário do Colégio Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas.

Art. 2º A Sessão Solene tratada no art. 1º deverá ser realizada em data próxima ao dia 19 de fevereiro, quando se comemora o aniversário do Colégio Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 01 (um) vereador e 01 (um) representante do Colégio Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas, que definirão a programação e as homenagens que serão prestadas.

Art. 4º A Câmara Municipal de Mauá poderá realizar Sessão Solene em homenagem ao colégio, estendendo o reconhecimento ao seu corpo docente, discente e administrativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


GILMAR SILVÉRIO
Secretário de Educação

- vide verso-